



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1270

fls. 96
[Signature]

LEI MUNICIPAL N.º 153, DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

Dispõe sobre a Política de Administração e Remuneração de Pessoal do Poder Executivo do Município de Açailândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão. Faço saber que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Administração e Remuneração de Pessoal do Poder Executivo do Município de Açailândia, reger-se-á por princípios constitucionais e regras estabelecidas pela presente Lei, regime jurídico estabelecido para os servidores públicos municipais e normas que complementem a presente Lei.

Art. 2º - A Política de Administração e Remuneração de Pessoal tem como diretrizes:

- I. manter os servidores motivados, estimulando a competência profissional dos indivíduos e a competência institucional das unidades organizacionais;
- II. conservar o custo de pessoal dentro das possibilidades e limitações econômicas e financeiras do Município.

Art. 3º - A Política de Administração e Remuneração de Pessoal, visa, de forma geral, fundamentar os mecanismos de gestão de recursos humanos do Poder Executivo, baseada nos princípios de valorização pelo desempenho profissional, eficácia na busca de resultados e qualidade dos serviços prestados, e especificamente:

- I. realizar o agrupamento dos cargos, segundo a natureza e complexidade de suas atribuições, definindo suas quantidades e conteúdos ocupacionais;
- II. uniformizar a nomenclatura ocupacional descrevendo as características essenciais dos cargos, bem como os requisitos mínimos exigidos de seus ocupantes;
- III. estabelecer um sistema de remuneração de pessoal com a fixação dos padrões de vencimentos e dos demais componentes remuneratórios de forma a manter a isonomia salarial dos cargos da mesma natureza, grau de responsabilidade, complexidade, requisitos para investidura e peculiaridades;
- IV. estimular os servidores a buscar seu desenvolvimento através de oportunidades educacionais, treinamentos, aperfeiçoamento e especializações.

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1270

16.97
[Signature]

Art. 4.º - Como mecanismo de gestão de recursos humanos, fica instituído a Estrutura Ocupacional, que poderá ser revista em função:

- I. de alterações na estrutura organizacional do Poder Executivo;
- II. de fatores econômicos e/ou sociais;
- III. de alterações na legislação concernente a recursos humanos.

Art. 5.º - A Estrutura Ocupacional é composta por cargos de carreira dispostos hierarquicamente em classes, carreiras e grupos ocupacionais, segundo a sua natureza, grau de responsabilidade e complexidade de suas características ocupacionais, requisitos para investidura e peculiaridades a eles inerentes e funções gerenciais.

Art. 6.º - Os termos da composição da Estrutura Ocupacional apresenta os seguintes conceitos:

- I. Cargo Público - conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor, com características de criação em lei, denominação própria, número certo e vencimento pago pelos cofres públicos.
- II. Classe - é o conjunto de cargo da mesma natureza funcional e semelhantes quanto aos graus de complexidade e nível de responsabilidade.
- III. Carreira - é o conjunto de classes da mesma natureza funcional, hierarquizados segundo seus diferentes níveis de complexidade e responsabilidade, a elas inerentes, para o desenvolvimento do servidor.
- IV. Grupo Ocupacional - é o conjunto de carreiras correlatas ou afins quanto aos objetivos, que se relacionam pela natureza dos papéis desempenhados ou área de conhecimento requerida para desempenhá-los.

Art. 7.º - A Estrutura Ocupacional do Poder Executivo Municipal tem a composição abaixo e descrição dos cargo de provimento efetivo, conforme anexo I parte integrante da presente Lei.

GRUPO OCUPACIONAL: Sanitarista
CARREIRA: Profissional de Nível Superior
CLASSE: A, B, C, D
CARGOS:

Veterinário
Nutricionista
Bioquímico
Fonaudiólogo
Odontólogo
Médico
Psicólogo
Enfermeiro

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1270

12.98
OB

CARREIRA: Profissional de Nível Intermediário

CLASSE: A, B, C

CARGOS:

Agente de Saúde Pública
Técnico de Laboratório
Auxiliar de Enfermagem

GRUPO OCUPACIONAL: Administrativo

CARREIRA: Profissional de Nível Superior

CLASSE: A, B, C, D

CARGOS:

Administrador
Economista
Advogado
Assistente Social
Contador

CARREIRA: Profissional de Nível Intermediário

CLASSE: A, B, C

CARGOS:

Agente Administrativo
Programador em Microcomputador
Técnico em Contabilidade

CARREIRA: Profissional de Nível Elementar

CLASSE: A, B, C

CARGOS:

Agente de Portaria e Vigilância
Agente de Serviços Gerais

GRUPO: Urbanístico

CARREIRA: Profissional de Nível Superior

CLASSE: A, B, C, D

CARGOS:

Engenheiro

CARREIRA: Profissional de Nível Intermediário

CLASSE: A, B, C

CARGOS:

Técnico em Edificações
Desenhista Projetistas
Motorista

OB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1270

125-99
[Signature]

CARREIRA: Profissional de Nível Elementar

CLASSE: A,B,C

CARGOS: Agente de Manutenção
Operador de Máquinas Pesadas
Agente de Limpeza Pública

GRUPO: Fiscalização

CARREIRA: Profissional de Nível Intermediário

CLASSE: A,B,C

CARGOS: Fiscal

GRUPO: Direção e Assessoramento

CARGOS: (de acordo com a Lei nº 139 de 20.11.97)

Secretário Municipal
Procurador do Município
Chefe de Gabinete
Assessor Técnico
Coordenador
Chefe de Departamento
Chefe de Setor

Art. 8.º - Para atender as atividades fins do Poder Executivo Municipal, o Quadro de Pessoal, definido em qualidade e quantidade para assegurar o eficaz cumprimento da finalidade pública, é único e composto pelos Grupos Ocupacionais, Carreiras, Classes, Cargos de carreira efetivos, constante do anexo II, e Cargos comissionados e Funções de confiança, constante do anexo III, parte integrante desta lei.

§ 1º - O Grupo Magistério derivante da atividade fim ensino, atendendo a prerrogativa constitucional, dispõe, na forma da lei, de planos de carreira específico para o magistério público.

§ 2º - Atendendo a unicidade do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, fica estabelecido, anexo IV desta Lei, as quantidade dos cargos, definidos no artigo 9º da Lei nº 145 de 06.07.98, do Grupo Magistério.

Art. 9º - O provimento dos cargos de carreira de caráter efetivo, dar-se-á por nomeação na referência inicial da respectiva classe, obedecido os requisitos para investidura e aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Art. 10- O provimento dos cargos comissionados e funções de confiança de caráter temporário, dar-se-á por livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11 – As funções de confiança serão exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos.

Parágrafo Único - O servidor efetivo ocupante de funções de confiança receberá, além do vencimento relativo a seu cargo efetivo, a gratificação prevista para a respectiva função.

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1270

fls. 100
[Handwritten signature]

Art. 12 – Os cargos em comissão, com atribuições de direção, chefia, assessoramento, serão ocupados em 30%(trinta por cento) de seu total, por servidores efetivos.

§ 1º - o servidor efetivo nomeado para cargo em comissão fará opção pela remuneração do cargo efetivo ou do cargo em comissão.

§ 2º - o servidor efetivo nomeado para cargo em comissão que fizer opção pela remuneração do cargo efetivo fará jus a 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração do cargo em comissão.

Art. 13 – Ao Poder Executivo Municipal é facultado celebrar convênios ou contratos com escolas de governo federal ou estadual, para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores.

Art. 14 – Como estímulo à capacitação e desempenho do servidor fica assegurado a promoção e progresso funcional obedecido os requisitos da classe.

Art. 15 – A promoção é a mudança do servidor de uma classe para outra de grau superior dentro da mesma carreira, implicando em melhoria salarial, tendo por base os critérios estabelecidos nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - Ao servidor ingressante no serviço público, apresentar no ato da nomeação a comprovação dos requisitos mínimos exigidos para a classe.

§ 2º - Ao servidor efetivo comprovação dos requisitos mínimos exigidos para a classe, estar a 12 ((doze) meses em efetivo exercício em órgãos do Poder Executivo, desempenho satisfatório e não ter faltas sem justificativas. Considera-se faltas justificadas as prevista em regime jurídico estabelecido para o servidor público municipal.

§ 3º - O servidor efetivo ao fazer jus à promoção será enquadrado na referência salarial da classe, observando-se a equivalência desta com o tempo de serviço e a avaliação de desempenho do referido servidor.

Art. 16 – A progressão salarial é a mudança de uma referencia salarial para outra superior, dentro do mesmo cargo.

§ 1º - A progressão salarial dar-se-á por desempenho e por antigüidade.

§ 2º - A progressão por desempenho será concedida ao servidor, observando as seguintes condições básicas e o que for estabelecido em norma própria.

- I. desempenho satisfatório em avaliação de desempenho;
- II. estar na referencia salarial por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;
- III. não ter sofrido suspensão disciplinar no período;
- IV. estar em efetivo exercício em órgão do Poder Executivo Municipal;
- V. durante o período de aquisição ter máximo 18(dezoito) faltas sem justificativa. Considera-se faltas justificadas as previstas no as previstas em regime jurídico estabelecido para o servidor público municipal.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1270

fls. 101
[Signature]

§ 3º - A progressão salarial por antigüidade dar-se-á em intervalos de 04 (quatro) anos e fará jus o servidor que:

- I. não estiver em afastamentos que perante a lei não contam tempo de serviço;
- II. durante o período ter no máximo 24 (vinte e quatro) faltas sem justificativa. Considera-se faltas justificadas as previstas em regime jurídico estabelecido para o servidor público municipal.

III. Não ter sofrido suspensão disciplinar no período.

Art. 18 – O enquadramento do servidor público na referência salarial da classe, terá como base os requisitos de provimento do cargo, desempenho e tempo de serviço, conforme tabela salarial, anexo V e VI, parte integrante da presente Lei.

Art. 19 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão, aos dezenove (19) dias do mês de agosto (08) de mil novecentos e noventa e nove (1999).

[Signature]
DEUDETTE SAMPAIO
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

fls. 102
8
1

ANEXO I

- I. GRUPO OCUPACIONAL: **Sanitarista**
II. CARREIRA: **Profissional de Nível Superior**
III. CARGO: **Veterinário** CBO : 0-65.10
IV. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- a) Requisitos legais: art. 37, I – Constituição Federal
b) Requisitos do Cargo:
- Na classe A
Curso Superior Completo – Graduação em Medicina Veterinária
Inscrição no órgão de classe.
 - Na classe B
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação – Especialização/Aperfeiçoamento
 - Na classe C
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Mestrado
 - Na classe D
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação – Doutorado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária e zoonoses para assegurar a saúde da comunidade.

EXEMPLOS DE TAREFAS

- planeja, desenvolve campanhas, serviços e assistência técnica relativo à saúde Pública;
- efetua o controle sanitário ante e post-mortem de animais para proteger a saúde individual e coletiva da população;
- promove a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, determinando visitas in loco para fazer cumprir a legislação pertinente;
- procede ao controle das zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa para possibilitar a profilaxia de doenças;
- realiza outras tarefas, de natureza assemelhada, a critério de seu superior imediato.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

fls. 103

2

I. GRUPO OCUPACIONAL: Sanitarista

II. CARREIRA: Profissional de Nível Superior

III. CARGO: Psicólogo

CBO: 1-94.10

IV. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- a) Requisitos legais: art. 37, I – Constituição Federal
- b) Requisitos do Cargo
 - Na classe A
Curso Superior Completo – Graduação em Psicologia
Inscrição no órgão de classe.
 - Na classe B
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Especialização/Aperfeiçoamento
 - Na classe C
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Mestrado
 - Na classe D
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Doutorado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Analisar e avaliar mecanismos de comportamento humano, aplicando técnicas como teste para a determinação de característica afetivas, intelectuais sensoriais ou motores, possibilitando orientação, seleção e treinamento no campo profissional e terapias clínicas.

EXEMPLOS DE TAREFAS

- analisar a influencia de fatores hereditários, ambientais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo;
- aplica testes e outros métodos de verificação de diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidade, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
- participa na elaboração de análise ocupacionais para identificar aptidões, conhecimento e traços de personalidade compatíveis com a exigência ocupacional;
- reúne informações a respeito do paciente para fornecer a médicos subsídios a diagnósticos de enfermidades;
- estuda sistema de motivação de aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação para elaborar procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender as necessidades individuais;
- realiza outras tarefas, de natureza assemelhada, a critério de seu superior imediato.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

fls. 104

3

I. GRUPO OCUPACIONAL: Sanitarista

II. CARREIRA: Profissional de Nível Superior

III. CARGO: Médico

CBO: 0-61.05

IV. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

c) Requisitos legais: art. 37, I – Constituição Federal

d) Requisitos do Cargo

- Na classe A
Curso Superior Completo – Graduação em Medicina
Inscrição no órgão de classe
Exigência de especialidade médica de acordo com a necessidade de provimento.
- Na classe B
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Especialização/Aperfeiçoamento
- Na classe C
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Mestrado
- Na classe D
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Doutorado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Efetuar exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

EXEMPLOS DE TAREFAS

- examina o paciente para determinar diagnóstico;
- requisita exames complementares;
- analisa e interpreta exames de raio x, bioquímico, hematológicos dentre outros, para confirmar ou informar diagnóstico;
- prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- avalia e realiza intervenções cirúrgicas;
- realiza outras tarefas, de natureza assemelhada, a critério de seu superior imediato.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

7/5.105

4

I. GRUPO OCUPACIONAL: Sanitarista

II. CARREIRA: Profissional de Nível Superior

III. CARGO: Enfermeiro

CBO: 0-71.70

IV. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

e) Requisitos legais: art. 37, I – Constituição Federal

f) Requisitos do Cargo

- Na classe A

Curso Superior Completo – Graduação em Enfermagem

Inscrição no órgão de classe

- Na classe B

Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Especialização/Aperfeiçoamento

- Na classe C

Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Mestrado

- Na classe D

Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Doutorado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

EXEMPLOS DE TAREFAS

- executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitoração e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, aplicação de diálise peritoneal, fisioterapia, cateterismo e outros tratamentos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social do paciente;
- coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem para manter os padrões desejáveis de assistência ao paciente;
- requisita e controla entorpecentes e psicoterápicos, atendendo as disposições legais;
- planeja e desenvolve atividades que possibilitam a diagnose e prognose da situação da saúde da comunidade;
- realiza programas educativos para grupos da comunidade, estudo da situação sócio-sanitária para motivar o desenvolvimento de hábitos saudáveis;
- realiza outras tarefas, de natureza assemelhada, a critério de seu superior imediato.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

fls. 106

5

I. GRUPO OCUPACIONAL: Sanitarista

II. CARREIRA: Profissional de Nível Superior

III. CARGO: Nutricionista

CBO: 0-68.10

IV. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- a) Requisitos legais: art. 37, I – Constituição Federal
- b) Requisitos do Cargo
 - Na classe A
Curso Superior Completo – Graduação em Nutricionista
Inscrição no órgão de classe
 - Na classe B
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Especialização/Aperfeiçoamento
 - Na classe C
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Mestrado
 - Na classe D
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Doutorado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e outros similares, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos.

EXEMPLOS DE TAREFAS

- procede ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais;
- atua no setor de nutrição dos programas de saúde;
- prepara programas de educação e readaptação em matéria de nutrição para atender as necessidades individuais ou de grupos;
- elaborar mapa dietético, verificando no prontuário do paciente a prescrição médica, dados pessoais e o resultado de exames laboratoriais, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo;
- realiza outras tarefas, de natureza assemelhada, a critério de seu superior imediato.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

fls. 107
8

6

I. GRUPO OCUPACIONAL: **Sanitarista**

II. CARREIRA: **Profissional de Nível Superior**

III. CARGO: **Bioquímico**

CBO: 0-52.50

IV. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- a) Requisitos legais: art. 37, I – Constituição Federal
- b) Requisitos do Cargo
 - Na classe A
Curso Superior Completo – Graduação em Farmácia Bioquímica
Inscrição no órgão de classe
 - Na classe B
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação – Especialização//Aperfeiçoamento
 - Na classe C
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Mestrado
 - Na classe D
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Doutorado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realizar pesquisas e exames bacteriológicos, observando a natureza e as características de bactérias e outros organismos.

EXEMPLOS DE TAREFAS

- realiza testes e análises, investigando amostras, preparando e observando lâminas, para isolar e identificar bactérias e outros microorganismos ;
- faz análise de toxinas de substâncias de origem animal e vegetal, de matéria prima e de produtos acabados;
- analisa produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, os seus insumos, valendo-se métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e qualidade de cada elemento;
- faz análise clínicas de exudatos e transudatos humanos como sangue, urina, fezes, líquido, saliva e outros para complementar diagnósticos de doenças;
- realiza outras tarefas, de natureza semelhantes, a critério de seu superior imediato.

158



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

fls. 108

7

I. GRUPO OCUPACIONAL: Sanitarista

II. CARREIRA: Profissional de Nível Superior

III. CARGO: Fonaudiólogo

CBO : 0-79.25

IV. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- a) Requisitos legais: art. 37, I – Constituição Federal
- b) Requisitos do Cargo
 - Na classe A
Curso Superior Completo – Graduação em Fonaudiologia
Inscrição no órgão de classe
 - Na classe B
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Especialização/Aperfeiçoamento
 - Na classe C
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Mestrado
 - Na classe D
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Doutorado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Identificar problemas ou deficiência ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

EXEMPLOS DE TAREFAS

- avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas para estabelecer planos de tratamento ou terapêutico;
- emite parecer, quanto as possibilidades fonatória e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas para o aperfeiçoamento ou reabilitação do paciente;
- programa, desenvolve e supervisiona o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado;
- orienta e faz demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente;
- realiza outras tarefas, de natureza assemelhadas, a critério de seu superior imediato.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

fls. 105

8

I. GRUPO OCUPACIONAL: Sanitarista

II. CARREIRA: Profissional de Nível Superior

III. CARGO: Odontólogo

CBO : 0-63.10

IV. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- a) Requisitos legais: art. 37, I – Constituição Federal
- b) Requisitos do Cargo
 - Na classe A
Curso Superior Completo – Graduação em Odontologia
Inscrição no órgão de classe
 - Na classe B
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação – Especialização/Aperfeiçoamento
 - Na classe C
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Mestrado
 - Na classe D
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Doutorado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial , utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.

EXEMPLOS DE TAREFAS

- examina os dentes e a cavidade bucal, para verificar a presença de cáries e outras afecções, quanto a extensão e profundidade, estabelecendo plano de tratamento;
- extrair raízes e dentes, restaura cáries dentárias, faz limpeza profilática dos dentes e gengivas e demais procedimentos clínicos;
- trata de afecções da boca, visando procedimento clínico ou cirúrgicos para promover a conservação dos dentes;
- faz perícia odontoadministrativa, odontolegal para fornecer laudo, responder a requisitos e dar outras informações;
- realiza outras tarefas, de natureza assemelhadas, a critério de seu superior imediato.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

15.110
[Signature]

9

- I. GRUPO OCUPACIONAL: **Urbanístico**
II. CARREIRA: **Profissional de Nível Superior**
III. CARGO: **Engenheiro** CBO : 0-21.10
IV. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- a) Requisitos legais: art. 37, I – Constituição Federal
- b) Requisitos do Cargo
 - Na classe A
Curso Superior Completo – Graduação em Engenharia
Inscrição no órgão de classe
Exigência da especialidade de engenharia de acordo com a necessidade de provimento.
 - Na classe B
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Especialização/Aperfeiçoamento
 - Na classe C
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Mestrado Engenheiro
 - Na classe D
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação – Doutorado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia relativos à rodovias, sistema de água e esgoto, urbanização, arquitetônico e outros, preparando planos, métodos de trabalhos e demais dados requeridos para orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar os padrões técnicos exigidos.

EXEMPLOS DE TAREFAS

- elabora projetos de construção, preparando planta e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra, orçamento de custos e definição de técnicas de execução;
- dirige a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida em que avançam as obras, para assegurar o cumprimento de prazos e padrões de qualidade e segurança recomendada ;
- analisa projetos arquitetônicos, visando manter os padrões dos códigos de obras e de postura do município;
- realiza outras tarefas, de natureza assemelhadas, a critério de seu superior imediato.

[Signature]



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

fls. 112
8

10

I. GRUPO OCUPACIONAL: Administrativo

II. CARREIRA: Profissional de Nível Superior

III. CARGO: Administrador

CBO : 0-92.20

IV. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

a) Requisitos legais: art. 37, I – Constituição Federal

b) Requisitos do Cargo

- Na classe A
Curso Superior Completo – Graduação em Administração
Inscrição no órgão de classe
- Na classe B
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Especialização/Aperfeiçoamento
- Na classe C
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Mestrado
- Na classe D
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação – Doutorado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, organizar, supervisionar serviços técnicos administrativos, a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros para assegurar a correta aplicação, a produtividade, a eficiência e a eficácia dos resultados.

EXEMPLOS DE TAREFAS

- estabelece ou altera práticas administrativas, analisando as características do órgão, recursos disponíveis e rotina dos serviços;
- analisa a estrutura organizacional, os sistemas e métodos de trabalho e os resultados da implantação de novos métodos;
- define metodologia, formulários, sistemas de cargos e salários, treinamentos e demais aspectos organizacionais;
- registra os procedimentos e os resultados obtidos, elaborando gráficos e relatórios para permitir o exame e decisão por parte superior;
- realiza outras tarefas, de natureza assemelhada, a critério de seu superior imediato.

198



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

fls. 112

11

I. GRUPO OCUPACIONAL: **Administrativo**

II. CARREIRA: **Profissional de Nível Superior**

III. CARGO: **Economista**

CBO : 0-91.10

IV. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- a) Requisitos legais: art. 37, I – Constituição Federal
- b) Requisitos do Cargo
 - Na classe A
Curso Superior Completo – Graduação em Economia
Inscrição no órgão de classe
 - Na classe B
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Especialização/Aperfeiçoamento
 - Na classe C
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Mestrado
 - Na classe D
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação – Doutorado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realizar planejamento, estudos, análise e previsões de natureza econômica e financeira, aplicando os princípios e teorias econômicas no tratamento de assuntos referentes à produção, incremento e distribuição de bens.

EXEMPLOS DE TAREFAS

- estuda e organiza indicadores econômicos, analisando dados coletados relativos à política econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de crédito e outras;
- analisa os dados econômicos e estatísticos, interpretando seu significado e os fenômenos aí retratados, utilizando-os na solução de problemas ou políticas a serem adotados;
- traça planos econômicos, realiza estudos e análise dos aspectos conjunturais e estruturais da economia para ajudar solucionar os problemas enfrentados por organismos governamentais;
- realiza outras tarefas, de natureza assemelhada, a critério de seu superior imediato.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

fls. 113
OS

12

- I. GRUPO OCUPACIONAL: **Administrativo**
- II. CARREIRA: **Profissional de Nível Superior**
- III. CARGO: **Advogado** CBO : 1-21.10
- IV. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- a) Requisitos legais: art. 37, I – Constituição Federal
- b) Requisitos do Cargo

- Na classe A
Curso Superior Completo – Graduação em Direito
Inscrição no órgão de classe
- Na classe B
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Especialização/Aperfeiçoamento
- Na classe C
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Mestrado
- Na classe D
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação – Doutorado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Representar em juízo ou fora dele a parte de que é mandatário, nas ações em que forem autores, réis ou interessados, acompanhando o andamento do processo prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiências e outros atos para defender direitos e interesses.

EXEMPLOS DE TAREFAS

- estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável;
- prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado para apresentá-lo em juízo;
- representa a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências, acompanhando o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas para garantir seu trâmite legal, pleiteando decisão favorável até o final do litígio;
- orienta a administração superior com relação a seus direitos e obrigações legais;
- realiza outras tarefas, de natureza assemelhada, a critério de seu superior imediato.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

fls. 114

13

I. GRUPO OCUPACIONAL: Administrativo

II. CARREIRA: Profissional de Nível Superior

III. CARGO: Assistente Social

CBO : 1-93.10

IV. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

c) Requisitos legais: art. 37, I – Constituição Federal

d) Requisitos do Cargo

- Na classe A
Curso Superior Completo – Graduação em Serviço Social
Inscrição no órgão de classe
- Na classe B
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Especialização/Aperfeiçoamento
- Na classe C
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Mestrado
- Na classe D
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação – Doutorado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar serviços de âmbito social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física e mental, a menores carentes ou infratores, a grupos carentes, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de conduta, aplicando os processos básicos do serviço social para facilitar condições que favoreçam a recuperação, integração ou reintegração à sociedade.

EXEMPLOS DE TAREFAS

- promove a participação consciente dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas, e culturais visando o progresso coletivo e melhoria do comportamento individual;
- programa a ação básica de uma comunidade no campo social, médico, educacional e outros, analisando os recursos e carências sócio-econômicas para possibilitar um desenvolvimento harmônico;
- participa dos programas de saúde físico-mental da comunidade, divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais;
- assiste ao trabalhador em problemas referentes a readaptação profissional por diminuição da capacidade de trabalho proveniente de moléstia ou acidente;
- elabora, acompanha avalia os projetos do programa de promoção social;
- realiza outras tarefas, de natureza assemelhada, a critério de seu superior imediato.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

fls. 115

14

I. GRUPO OCUPACIONAL: **Administrativo**

II. CARREIRA: **Profissional de Nível Superior**

III. CARGO: **Contador**

CBO : 1-10.10

IV. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- a) Requisitos legais: art. 37, I – Constituição Federal
- b) Requisitos do Cargo
 - Na classe A
Curso Superior Completo – Graduação em Contabilidade
Inscrição no órgão de classe
 - Na classe B
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Especialização/Aperfeiçoamento
 - Na classe C
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação - Mestrado
 - Na classe D
Requisitos da classe A e curso de pós-graduação – Doutorado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, organizar e supervisionar os trabalhos inerentes à contabilidade pública de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários a elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da instituição.

EXEMPLOS DE TAREFAS

- planeja o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e exigências legais, possibilitando controle contábil e orçamentário;
- procede ou orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza para apropriar custos de bens e serviços;
- organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos contábeis;
- emite pareceres e relatórios fornecendo os elementos contábeis necessários à administração superior para elaboração de políticas e instrumentos de ação pública;
- realiza outras tarefas, de natureza assemelhadas, a critério de seu superior imediato.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

fls. 116
[Signature]

15

I. GRUPO OCUPACIONAL: Administrativo

II. CARREIRA: Profissional de Nível Intermediário

III. CARGO Programador em Microcomputador

CBO : 0-84.20

IV. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- a) Requisitos legais: art. 37, I – Constituição Federal
- b) Requisitos do Cargo
 - Na classe A
2º grau completo e curso em programação de microcomputador com no mínimo 80 horas .
 - Na classe B
Requisitos da classe A e curso na área de programação de microcomputador cujo somatório das cargas horária atinja o mínimo de 120 horas.
 - Na classe C
Requisitos da classe A e curso de aperfeiçoamento com no mínimo 180 horas em programação de microcomputador ou similar

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Elaborar programas de computação, testar e instalar softwares, estabelecendo os diferentes processos operacionais para permitir o tratamento automático de dados, orientando e apoiando os usuários.

EXEMPLOS DE TAREFAS

- estuda os objetivos do programa, analisando as especificações recebidas, verificando a natureza e fonte dos dados de entrada que vão ser tratados;
- elabora fluxogramas lógico e detalhados, estabelecendo a sequência dos trabalhos de preparação de dados a tratar, levando em consideração as verificações internas e outras comprovações que atendam as necessidades estabelecidas, com a preocupação de utilização da tecnologia mais inovativa;
- realiza experiências para testar a validade do programa desenvolvido e efetuar modificações oportunas;
- prepara memória do programa desenvolvido, instrução de operação e descrição dos serviços;
- modifica programas para aperfeiçoá-los corrigir falhas e atender alterações de sistemas ou de novas tecnologia;
- realiza outras tarefas, de natureza assemelhadas, a critério de seu superior imediato.

[Signature]



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

15.117
8

16

I. GRUPO OCUPACIONAL: **Administrativo**

II. CARREIRA: **Profissional de Nível Intermediário**

III. CARGO **Técnico em Contabilidade**

CBO : 0-30.20

IV. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

a) Requisitos legais: art. 37, I – Constituição Federal

b) Requisitos do Cargo

- Na classe A
2º grau completo em curso técnico de contabilidade.
- Na classe B
Cursos na área de contábil cujo o somatório das cargas horárias atinja o mínimo de 120 horas.
- Na classe C
Requisitos da classe A e curso de aperfeiçoamento com no mínimo 180 horas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar tarefas inerentes a contabilidade pública para apurar os elementos necessários ao controle orçamentário no que se refere a situação patrimonial e financeira.

EXEMPLOS DE TAREFAS

- organizar os serviços contábeis, em geral, observando os princípios da contabilidade pública, possibilitando o controle contábil e orçamentário;
- controla os trabalhos conciliação, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros;
- elabora balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis;
- organiza documentação necessária para prestação de contas junto aos órgãos de controle;
- arquiva e mantém a guarda de documentos contábeis durante períodos sujeitos à auditoria externa;
- realiza outras tarefas, de natureza assemelhadas, a critério de seu superior imediato.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

fls. 118
8

17

I. GRUPO OCUPACIONAL: Administrativo

II. CARREIRA: Profissional de Nível Intermediário

III. CARGO Agente Administrativo

CBO : 3-11.20

IV. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

a) Requisitos legais: art. 37, I – Constituição Federal

b) Requisitos do Cargo

- Na classe A
1º grau completo
- Na classe B
2º grau completo, cursos na área administrativa, cujo somatório das cargas atinja o mínimo de 120 horas.
- Na classe C
Conhecimento de informática relativo a edição de texto, planilha eletrônica, banco de dados, internet.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar tarefas, sob supervisão direta de rotinas administrativa, financeiras, suprimento e recursos humanos, levanta informações, realiza controles para apoiar procedimentos administrativos, coordena, supervisiona e apresenta soluções para situações novas. Contribui para a implantação de leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específica para a compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução em termos do desenvolvimento regional ou setorial.

EXEMPLOS DE TAREFAS

- auxilia nas execuções de tarefas tais como: conferir expedientes e correspondências em geral, classificar e arquivar documentos diversos, preencher formulários e impressos em geral, emitir coletar e consultar os preços de materiais a serem adquiridos, zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos, comunicando defeitos e solicitando concertos, requisição, guardar e distribuição de material de consumo;
- atende o público interno e externo, pessoalmente ou por telefone, fornecendo todas as informações necessárias para o bom desempenho do trabalho;
- efetua e atende ligações telefônicas, prestando informações, anotando e transmitindo recados;
- redige, digita, confere e protocola expedientes e correspondências em geral;
- opera máquinas fotocopadoras, fax, microcomputadores de maneira a transmitir e receber mensagens;
- acompanha, orienta e executa atividades e serviços de apoio técnico administrativo, transmitindo instruções a pessoas em funções de menor complexidade;

28



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

fls. 119
[Signature]

18

- participa da elaboração de planos de trabalho, da execução de pesquisas e implantação de novos métodos e rotinas de trabalho da área administrativa;
- acompanha e/ou executa trabalhos relativos à : atualização de dados cadastrais, controle de falta, horário, férias, licenças, elaboração de folha de pagamento, cadastramento de fornecedores, inventário físico dos bens móveis, arquivos correntes e inativos;
- auxilia nos trabalhos de confecção de materiais para divulgar as ações do poder executivo municipal tais como: cartazes, foldens, filmagens, entre outras;
- realiza outras tarefas, de natureza assemelhada, a critério de seu superior imediato.

[Signature]



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

fls. 120
B

19

I. GRUPO OCUPACIONAL: Urbanístico

II. CARREIRA: Profissional de Nível Intermediário

III. CARGO Desenhista Projetista

CBO : 0 -38.83

IV. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

a) Requisitos legais: art. 37, I – Constituição Federal

b) Requisitos do Cargo

- Na classe A
2º grau completo e conhecimento comprovados na área de desenho de projetos de engenharia.
- Na classe B
Cursos na área de atuação cujo somatório das cargas horária atinja o mínimo de 120 horas.
- Na classe C
Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 180 horas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Elabora desenhos e projetos de engenharia, utilizando instrumentos apropriados, baseando-se em especificações técnicas, estabelecendo as características dos referidos projetos e as bases de sua execução.

EXEMPLOS DE TAREFAS

- estuda o esboço examinando croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas para elaboração do projeto;
- efetua os cálculos, tabelas e outros recursos para determinar as dimensões, proporções outras característica do projeto;
- elabora esboço do projeto, utilizando instrumentos de desenho, aplicando os cálculos efetuados e funcionais da obra, submetendo à apreciação superior, para possibilitar correções e ajustes necessários;
- elabora os desenhos definitivos do projeto, valendo-se de instrumentos apropriados, e observando escala adequada;
- realiza outras tarefas, de natureza assemelhadas, a critério de seu superior imediato.

B



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

fls. 121

20

I. GRUPO OCUPACIONAL: Urbanístico

II. CARREIRA: Profissional de Nível Intermediário

III. CARGO Técnico de Edificação

CBO: 0 -33.15

IV. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- a) Requisitos legais: art. 37, I – Constituição Federal
- b) Requisitos do Cargo
 - Na classe A
Curso médio ou Técnico em Edificações
 - Na classe B
Requisitos da classe A e cursos na área de atuação cujo somatório atinge o mínimo de 120 horas
 - Na classe C
Requisitos da classe A e cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 180 horas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar tarefas de caráter técnico relativo à execução de projetos de engenharia, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, tendo em vista a construção e reparos das obras.

EXEMPLOS DE TAREFAS

- procede a medições, análise de solo, efetua cálculos para a preparação de plantas e especificações relativas à construção, reparação e conservação de obras de engenharia;
- prepara estimativas detalhadas sobre quantidade, custos de materiais e mão- de – obra fornecendo os dados necessários a elaboração de propostas de execução de obras;
- inspeciona materiais e estabelece testes, observando a quantidade e as especificações;
- identifica e resolve, dentro de sua competência problemas que surjam, fiscalizando obras, controlando cronograma, assegurando-se o cumprimento das condições estabelecidas;
- auxilia na elaboração dos projetos de estrada, vias urbanas e saneamento básico;
- realiza outras tarefas, de natureza assemelhada, a critério de seu superior imediato.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

fls. 122
21

I. GRUPO OCUPACIONAL: Urbanístico

II. CARREIRA: Profissional de Nível Intermediário

III. CARGO Motorista

CBO: 9 -85.60

IV. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- a) Requisitos legais: art. 37, I – Constituição Federal
- b) Requisitos do Cargo
 - Na classe A
1º grau completo e habilitação em condução de veículos com Carteira Nacional de Trânsito categoria- B, C, D, conforme exercício do cargo.
 - Na classe B
2º grau incompleto e requisitos da classe A
 - Na classe C
2º grau completo e requisitos da classe A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Conduzir veículos automotores para transporte de passageiros e de carga. Zelar pela conservação e segurança do veículo.

EXEMPLOS DE TAREFAS

- dirigir veículos leves e pesados observando as normas do código nacional de trânsito;
- auxilia no carregamento e descarregamento de materiais;
- executa ou auxilia nos serviços de lubrificação, abastecimento, manutenção e conservação de veículo sob sua responsabilidade;
- controla consumo de combustíveis e quilometragem percorrida pelo veículo;
- verifica, registra e comunica alterações mecânicas, elétricas e lanternagem do veículo;
- realiza outras tarefas, de natureza assemelhada, a critério de seu superior imediato.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

fls. 123
8

22

I. GRUPO OCUPACIONAL: Sanitarista

II. CARREIRA: Profissional de Nível Intermediário

III. CARGO Auxiliar de Enfermagem

CBO: 0 -72.10

IV. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- a) Requisitos legais: art. 37, I – Constituição Federal
- b) Requisitos do Cargo
 - Na classe A
1º grau completo e conhecimento de Enfermagem geral, com experiência mínima de 1(um) ano.
 - Na classe B
Requisitos da classe A e cursos na área de cujo somatório das cargas horária atinja o mínimo de 120 horas.
 - Na classe C
Requisitos da classe A e cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 180 horas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atender às necessidades dos enfermos auxiliando no plano médico, terapêutico e preventivo, visando a recuperação e o bom atendimento.

EXEMPLOS DE TAREFAS:

- controla sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação, utilizando aparelhos de ausculta e pressão para registrar anomalias;
- ministra medicamentos e tratamentos aos pacientes internados, observando horário, posologia e outros dados, para atender a prescrições médicas;
- faz curativos, atendimento de primeiros socorros para proporcionar alívio ao paciente;
- prepara pacientes para consultas, exames e cirurgias;
- prepara e esteriliza material e instrumental, ambientes e equipamentos para realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- registra no prontuário do paciente tarefas executadas, reações ou alterações importantes necessárias a equipe de saúde possibilitando a tomada de providências imediatas;
- realiza outras tarefas, de natureza assemelhadas, a critério de seu superior imediato.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

fls. 124
9

23

- I. GRUPO OCUPACIONAL: **Sanitarista**
II. CARREIRA: **Profissional de Nível Intermediário**
III. CARGO **Agente de Saúde Pública** CBO: 3-19.20
IV. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- a) Requisitos legais: art. 37, I – Constituição Federal
b) Requisitos do Cargo

- Na classe A
1º grau completo
- Na classe B
2º grau completo e cursos na área de saúde cujo somatório das cargas horária atinja o mínimo de 120 horas.
- Na classe C
Requisitos da classe B e cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 180 horas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Desenvolve trabalhos educativos com indivíduos e grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas para preservar a saúde de uma comunidade.

EXEMPLOS DE TAREFAS:

- faz visitas domiciliares, segundo plano previamente preparado, difundindo noções gerais sobre saúde e saneamento;
- realiza pesquisas de campo, entrevistando gestantes, mães, crianças, escolares e pacientes de clínicas especializadas para estimular a frequência de uso dos serviços de saúde pública;
- orienta e encaminha pacientes a unidades hospitalares para tratamento especializados;
- participa de campanhas educativas de prevenção de doenças;
- orienta e acompanha parturientes, visando reduzir a mortalidade infantil;
- realiza outras tarefas, de natureza assemelhadas, a critério de seu superior imediato.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

fls. 125

24

- I. GRUPO OCUPACIONAL: **Sanitarista**
II. CARREIRA: **Profissional de Nível Intermediário**
III. CARGO **Técnico de Laboratório** CBO: 0-31.45
IV. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- a) Requisitos legais: art. 37, I – Constituição Federal
b) Requisitos do Cargo
- Na classe A
2º grau completo em curso técnico de análises clínica de laboratório
 - Na classe B
Requisitos da classe A e cursos na área de análise clínica cujo somatório das cargas horária atinja o mínimo de 120 horas.
 - Na classe C
Requisitos da classe A e cursos de aperfeiçoamento com no mínimo 180 horas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar as tarefas relacionadas com análise clínicas, realizando exames simples, auxiliando nas análises e trabalhos de apoio para possibilitar diagnósticos, tratamento ou prevenção de doenças.

EXEMPLOS DE TAREFAS

- efetua a coleta de material, empregando os meios e instrumentos recomendados dos exames requeridos;
- executa exames e outros trabalhos que não exijam interpretação técnica dos resultados;
- auxilia nas análises de urina, fezes, escano, sangue, secreções e outros, seguindo de orientação superior, utilizando aparelhagem e reagentes adequados a obtenção dos resultados;
- registra e arquiva cópias dos resultados dos exames, conforme determinado por seus superiores;
- zela assepsia conservação e recolhimento do material utilizado, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;
- realiza outras tarefas, de natureza assemelhadas, a critério de seu superior imediato.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

fls. 126
25

I. GRUPO OCUPACIONAL: **Fiscalização**

II. CARREIRA: **Profissional de Nível Intermediário**

III. CARGO **Fiscal**

CBO: 3-12.40

IV. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- a) Requisitos legais: art. 37, I – Constituição Federal
- b) Requisitos do Cargo
 - Na classe A
2º grau completo
 - Na classe B
Requisito da classe A e cursos na área de tributação e fiscalização cujo somatório das cargas horária atinja o mínimo de 120 horas.
 - Na classe C
Requisitos da classe A e cursos de aperfeiçoamento com no mínimo 180 horas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Coordenar, acompanhar a política tributária fiscal, observando a legislação tributária e jurisprudência. Aplicar sanções legais compatíveis com as infrações. Orientar e executar a fiscalização e a arrecadação junto aos contribuintes.

EXEMPLOS DE TAREFAS

na função de tributação:

- executa as tarefas de fiscalização dos tributos e taxas, inspecionando estabelecimentos comerciais, industriais e prestação de serviço para defender os interesses da fazenda pública;
- presta informações em processo de natureza tributária instaurados por infração à lei, fundamentando sobre o ilícito fiscal;
- avalia os pedidos de isenção e redução de impostos, considerando os dispositivos legais, para subsidiar as decisões de seus superiores;

na função urbanista:

- fiscaliza as construções prediais, observando a permissão do poder público, o cumprimento das condições estabelecidas, conforme legislação específica;
- inspeciona as colocações de faixas, placas e out-doors conforme código de postura do município;

na função de vigilância sanitária:

- inspeciona estabelecimentos que manipulam produtos alimentícios, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza, refrigeração, suprimento de água e instalações sanitárias;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

fls. 127

26

- inspeciona estabelecimentos de produtos alimentícios e farmacêuticos verificando prazos de validades dos produtos;

na função de monitoração de menores

- auxiliar a justiça nos serviços que se refere à infância e juventude, fiscalizando estabelecimentos e aquisição de produtos restritivos a menores e na expedição de autorização de viagens para menores desacompanhados de seus pais ou responsáveis legais

funções comuns:

- atuam contribuintes em infração, instaurando processo administrativo-fiscal, providenciando as respectivas notificações para assegurar o cumprimento das normas legais;
- mantêm-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas;
- realiza outras tarefas, de natureza assemelhada, a critério de seu superior imediato.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

fls. 128
27

I. GRUPO OCUPACIONAL: Administrativo

II. CARREIRA: Profissional de Nível Elementar

III. CARGO Agente de Portaria e Vigilância

CBO : 5-83.30

IV. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- a) Requisitos legais: art. 37, I – Constituição Federal
- b) Requisitos do Cargo

- Na classe A
Alfabetizado
- Na classe B
Conclusão da 4ª série do 1º grau
- Na classe C
1º grau incompleto com no mínimo a 6ª série

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exerce a vigilância observando a entrada ou saída de pessoas ou bens, percorrendo e inspecionando as dependências do Poder Executivo, para evitar roubos e entradas de pessoas sem identificação.

EXEMPLOS DE TAREFAS

- fiscaliza as instalações e áreas físicas do Poder Executivo Municipal;
- percorre a área sob sua responsabilidade, atendendo para eventuais anomalias;
- toma medidas necessárias à prevenção de violência ou distúrbios;
- controla a entrada e saída de pessoas, procedendo à recepção e atendimento ao público;
- solicita permissão para entrada de pessoas que não são funcionários;
- realiza outras tarefas, de natureza assemelhada, a critério de seu superior imediato



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

fls. 129
28

I. GRUPO OCUPACIONAL: Urbanístico

II. CARREIRA: Profissional de Nível Elementar

III. CARGO Agente de Limpeza Pública

CBO : 5-52.50

IV. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- a) Requisitos legais: art. 37, I – Constituição Federal
- b) Requisitos do Cargo
 - Na classe A
Alfabetizado
 - Na classe B
Conclusão da 4ª série do 1º grau
 - Na classe C
1º grau incompleto com no mínimo a 6ª série

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Efetua a limpeza de ruas, parques, praças e outros logradouros públicos, coletando o lixo acumulado e despejando-o em veículo ou depósitos apropriados.

EXEMPLOS DE TAREFAS

- varre e capina logradouros públicos e recolhe lixo amontoados em depósitos apropriados, para a posterior coleta;
- percorre os logradouros, segundo roteiros pré-estabelecidos, para coleta de lixo, despejando-o em veículos que farão o transporte para locais determinados;
- realiza outras tarefas, de natureza assemelhada, a critério de seu superior imediato.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

fls. 131
30

I. GRUPO OCUPACIONAL: Urbanístico

II. CARREIRA: Profissional de Nível Elementar

III. CARGO Operador de Máquinas Pesadas

CBO : 9-74.25

IV. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- a) Requisitos legais: art. 37, I – Constituição Federal
- b) Requisitos do Cargo
 - Na classe A
Alfabetizado
 - Na classe B
Conclusão da 4ª série do 1º grau
 - Na classe C
1º grau incompleto com no mínimo a 6ª série

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Opera máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar, mover a terra, pedras, cascalhos e materiais análogos.

EXEMPLOS DE TAREFAS

- opera máquinas escavando terra, abrindo valas para canalizações, nivelando solos, compactando e aplainando estradas, estendendo camadas asfálticas, e outros serviços;
- efetua ou providencia a manutenção, lubrificação e abastecimento da máquina para assegurar seu bom funcionamento;
- realiza outras tarefas, de natureza assemelhada, a critério de seu superior imediato.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

fls. 132
31

I. GRUPO OCUPACIONAL: Administrativo

II. CARREIRA: Profissional de Nível Elementar

III. CARGO Agente de Serviços Gerais

CBO : 3 -99.70

IV. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- a) Requisitos legais: art. 37, I – Constituição Federal
- b) Requisitos do Cargo
 - Na classe A
Alfabetizado
 - Na classe B
Conclusão da 4ª série do 1º grau
 - Na classe C
1º grau incompleto com no mínimo a 6ª série

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executa tarefas de serviços gerais tais como: contínuo, limpeza, conservação e cozinha.

EXEMPLOS DE TAREFAS

- transporta, entrega, recebe e confere documentos, correspondência e pequenos volumes;
- efetua pequenas compras e pagamentos para atender necessidades imediatas;
- executa serviços de limpeza e conservação em geral, assegurando o asseio e o bem estar das pessoas;
- efetua carga e descarga de veículos;
- realiza transporte e arrumação de móveis, equipamentos e outros materiais;
- prepara refeições, lanches diversos e cafezinhos;
- mantém a ordem, higiene e segurança dos utensílios, para deixá-los em condições de uso imediato;
- realiza outras tarefas, de natureza assemelhada, a critério de seu superior imediato



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

fs. 133

GRUPO	CARREIRA	CLASSE	CARGO	QUANT.
SANITARISTA	Profissional de Nível Superior	A, B, C, D	Veterinário	02
			Nutricionista	01
			Bioquímico	02
			Fonoaudiólogo	01
			Odontólogo	04
			Médico	08
			Psicólogo	02
			Enfermeiro	04
	Profissional de Nível Intermediário	A, B, C	Agente de Saúde pública	50
			Técnico de Laboratório	01
ADMINISTRATIVO	Profissional de Nível Superior	A, B, C, D	Auxiliar de Enfermagem	01
			Administrador	01
			Economista	01
			Advogado	04
			Assistente Social	03
	Profissional de Nível Intermediário	A, B, C	Contador	01
			Agente Administrativo	100
			Programador em Microcomputador	01
	Profissional de Nível Elementar	A, B, C	Técnico em Contabilidade	01
			Agente de Portaria e Vigilância	100
URBANISTICO	Profissional de Nível Superior	A, B, C, D	Agente de Serviços Gerais	120
			Engenheiro	01
			Técnico em Edificações	01
	Profissional de Nível Intermediário	A, B, C	Desenhista Projetista	02
			Motorista	12
	Profissional de Nível Elementar	A, B, C	Agente de Manutenção	08
FISCALIZAÇÃO	Profissional de Nível Intermediário	A, B, C	Operador de Máquinas Pesadas	02
			Agente de Limpeza Pública	100

556

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

fls. 134
8

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

GRUPO	CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO	Secretário Municipal	CC - 01	06
	Procurador do Município	CC - 01	01
	Chefe do Gabinete	CC - 01	01
	Assessor Técnico	CC - 02	04
	Coordenador	CC - 02	08
	Chefe de Departamento	CC - 03	17
	Chefe de Setor	CC - 05	39

NÍVEL	FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	
			UNITÁRIA	TOTAL
01	Diretor da Unidade Mista de Saúde Clínico	FG - 1	01	07
	Diretor de Unidade Mista de Saúde Administrativo		01	
	Agente Distrital		04	
	Coordenador de Projetos Especiais Unidade Mista de Saúde		01	
02	Chefe de Identificação	FG - 2	01	07
	Encarregado SINE		01	
	Encarregado CONDECON		01	
	Secretário (a) Unidade Mista de Saúde		01	
	Secretário (a) de Gabinete		01	
	Secretário (a) de Secretário Municipal		01	
	Secretário (a) do Procurador do Município		01	
03	Chefe de Posto de Saúde	FG - 3	15	28
	Diretor de Creche		05	
	Encarregado Terminal Rodoviário		01	
	Encarregado de Mercado		01	
	Encarregado de Matadouro Bovino		01	
	Encarregado Matadouro Suino		01	
	Encarregado Distribuição do Leite		01	
	Encarregado de Casa de Passagem		01	
	Encarregado de Merenda Escolar		01	
	Encarregado Centro de Aprendizagem		01	
04	Chefe de Turma	FG - 4	06	12
	Encarregado de Hortas		01	
	Secretário (a) de Unidade Escolar		05	

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

GRUPO	CARREIRA	CLASSE	CARGO	QUANTIDADE
MAGISTÉRIO		MAG – 1	Professor Pedagógico	149
		MAG – 1	Professor com Magistério	610
		MAG – 1	Professor com Adicional	226
		MAG – 2	Professor com Licenciatura Plena	005
		MAG – 3	Professor com Licenciatura Curta	038
		N/MEE – 1	Administrador Escolar	054
		N/MEE – 2	Supervisor Escolar	028
		N/MEE – 3	Orientador Escolar	024

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

ANEXO V

fls. 136
of

TABELA SALARIAL DE CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

GRUPO	CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO	Secretário Municipal	CC - 01	06	1.680,00
	Procurador do Município	CC - 01	01	1.680,00
	Chefe do Gabinete	CC - 01	01	1.680,00
	Assessor Técnico	CC - 02	04	840,00
	Coordenador	CC - 02	08	840,00
	Chefe de Departamento	CC - 03	17	600,00
	Chefe de Setor	CC - 05	39	480,00

NÍVEL	FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE		VALOR
			UNIT	TOTAL	R\$
01	Diretor da Unidade Mista de Saúde Clínico	FG - 1	01	07	270,00
	Diretor de Unidade Mista de Saúde Administrativo		01		
	Agente Distrital		04		
	Coordenador de Projetos Especiais Unidade Mista de Saúde		01		
02	Chefe de Identificação	FG - 2	01	07	200,00
	Encarregado SINE		01		
	Encarregado CONDECON		01		
	Secretário (a) Unidade Mista de Saúde		01		
	Secretário (a) de Gabinete		01		
	Secretário (a) de Secretário Municipal		01		
	Secretário (a) do Procurador do Município		01		
03	Chefe de Posto de Saúde	FG - 3	15	28	140,00
	Diretor de Creche		05		
	Encarregado Terminal Rodoviário		01		
	Encarregado de Mercado		01		
	Encarregado de Matadouro Bovino		01		
	Encarregado Matadouro Suíno		01		
	Encarregado Distribuição do Leite		01		
	Encarregado de Casa de Passagem		01		
	Encarregado de Merenda Escolar		01		
	Encarregado Centro de Aprendizagem		01		
04	Chefe de Turma	FG - 4	06	12	70,00
	Encarregado de Hortas		01		
	Secretário (a) de Unidade Escolar		05		

of



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

TABELA SALARIAL DE CARGOS EFETIVOS
ANEXO VI

1. CARREIRA: Profissional de Nível Superior

REF CLAS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
A	510.00	535.50	562.28	590.39	619.91	650.90	683.45	717.62	753.50	791.18	830.74	872.27	915.89	961.68	1,009.77	1,060.25	1,113.27
B	561.00	589.05	618.50	649.43	681.90	715.99	751.79	789.38	828.85	870.30	913.81	959.50	1,007.48	1,057.85	1,110.74	1,166.28	1,224.59
C	612.00	642.60	674.73	708.47	743.89	781.08	820.14	861.15	904.20	949.41	996.88	1,046.73	1,099.06	1,154.02	1,211.72	1,272.30	1,335.92
D	663.00	696.15	730.96	767.51	805.88	846.17	888.48	932.91	979.55	1,028.53	1,079.96	1,133.95	1,190.65	1,250.19	1,312.69	1,378.33	1,447.25

2. CARREIRA: Profissional de Nível Intermediário

REF CLAS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
A	340.00	357.00	374.85	393.59	413.27	433.94	455.63	478.41	502.33	527.45	553.82	581.52	610.59	641.12	673.18	706.84	742.18
B	391.00	410.55	431.08	452.63	475.26	499.03	523.98	550.18	577.69	606.57	636.90	668.74	702.18	737.29	774.15	812.86	853.50
C	442.00	464.10	487.31	511.67	537.25	564.12	592.32	621.94	653.04	685.69	719.97	755.97	793.77	833.46	875.13	918.89	964.83

3. CARREIRA: Profissional de Nível Elementar

REF CLAS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
A	136.00	142.80	149.94	157.44	165.31	173.57	182.25	191.37	200.93	210.98	221.53	232.61	244.24	256.45	269.27	282.73	296.87
B	170.00	178.50	187.43	196.80	206.64	216.97	227.82	239.21	251.17	263.73	276.91	290.76	305.30	320.56	336.59	353.42	371.09
C	204.00	214.20	224.91	236.16	247.96	260.36	273.38	287.05	301.40	316.47	332.29	348.91	366.35	384.67	403.91	424.10	445.31



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

FOLHA DE PAGAMENTO
ANEXO VII

CLAS	NIVEL SUPERIOR		NIVEL INTERMEDIÁRIO		NIVEL ELEMENTAR		TOTAL EFETIVO	ENCARGOS 27.58%	CAR COMISSIONADO		FG	TOTAL GERAL	
	QTD	V UNI	QTD	V UNI	QTD	V UNI			QTD	V UNI			
A	35	510.00	185	340.00	330	136.00	44,880.00	125,630.00	8	1,680.00	13,440.00	1,890.00	160,278.75
									12	840.00	10,080.00	1,400.00	15,330.00
									17	600.00	10,200.00	3,920.00	11,480.00
									39	480.00	18,720.00	840	14,120.00
													19,560.00
TOTAL GERAL												220,768.75	

[Handwritten signature]

fls. 138
[Handwritten signature]

